

"Lei nº 196"

11/11/58

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei, nº 196, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica doado à Paróquia de Conceição da Barra, para construção de uma Igreja, três lotes de terras no povoado do Cântico, que estejam enquadrados na planta cadastral do referido povoado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Novembro de 1958.

José Lucas da Silva  
Presidente da Câmara